

DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 19	Marca: GM - CHEVROLET	Modelo: GM CLASSIC LIFE/LS 1.0 VHC FLEXP, 4P		
Placa: AXK-9786	Chassi: 9BGSU19F0EC	110470	Ano Fab: 2013	Ano Mod: 2014
Categoria: PASSEIO - NA	CIONAIS	Combustivel: GASOLINA	Ocupantes:	Zero KM:
Produto:		•		

COBERTURAS

Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO)	2.990,00	VALOR MERCADO	146,37
RCF - DANOS MATERIAIS	0,00	100.000,00	12,28
RCF - DANOS CORPORAIS	0,00	130.000,00	17,25
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	0,00	60.000,00	12,42
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	0,00	30.000,00	6,68
LÍQUIDO	-	-	195,00
IOF	-	-	0,00
TOTAL	-	-	195,00

CLÁUSULAS DO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V APP DMH VIr.Mercado - 100

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

NENHUMA ESPECIFICAÇÃO ANEXA



DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 20	Marca: FIAT	Modelo: FT GRAND SIENA ESSENCE 1.6	FLEX 16V	
Placa: AXN-5594	Chassi: 9BD197163	E3139855	Ano Fab: 2013	Ano Mod: 2014
Categoria: PASSEIO - NA	ACIONAIS	Combustível: GASOLINA	Ocupantes: 5	Zero KM:
Produto:				

COBERTURAS

Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO)	2.990,00	VALOR MERCADO	167,48
RCF - DANOS MATERIAIS	0,00	100.000,00	14,05
RCF - DANOS CORPORAIS	0,00	130.000,00	19,74
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	0,00	60.000,00	14,21
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	0,00	30.000,00	7,65
LÍQUIDO	-	-	223,13
IOF	-	-	0,00
TOTAL	-	-	223,13

CLÁUSULAS DO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V APP DMH VIr.Mercado - 100

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

NENHUMA ESPECIFICAÇÃO ANEXA



DADOS DO VEÍCULO

Nº Item: 21	Marca: FIAT	Modelo: FT UNO MILLE 1.0 FIRE/ F.FLE	EX/ ECONOMY 4P	
Placa: Chassi: AXN-5575 9BD15822AD6865069			Ano Fab: 2013	Ano Mod: 2013
Categoria: PASSEIO - NA	ACIONAIS	Combustível: GASOLINA	Ocupantes: 5	Zero KM:
Produto:			- 1	

COBERTURAS

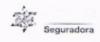
Nome Cobertura	Valor Franquia	Valor IS	Prêmio
COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO)	2.990,00	VALOR MERCADO	167,47
RCF - DANOS MATERIAIS	0,00	100.000,00	14,05
RCF - DANOS CORPORAIS	0,00	130.000,00	19,74
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL	0,00	60.000,00	14,21
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE	0,00	30.000,00	7,65
LÍQUIDO	-	-	223,12
IOF	-	-	0,00
TOTAL		•	223,12

CLÁUSULAS DO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V APP DMH Vir.Mercado - 100

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

NENHUMA ESPECIFICAÇÃO ANEXA



ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DA PROPOSTA

DECLARACAO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, as verbas constantes nas coberturas de Danos Corporais e APP Morte, ficam assim distribuidas:

* Para os itens: 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010, 012,013,014,015,016,017,018,019,020,021

Danos Corporais: R\$ 100.000,00 Danos Morais Cl.70: R\$ 30.000,00

APP Morte: R\$ 30.000,00 DMH: R\$ 30.000,00

* Para os itens: 011

Danos Corporais: R\$ 150.000,00 Danos Morais CI.70: R\$ 30.000,00

APP Morte: R\$ 30.000,00

DMH: R\$ 30.000,00

io Social: PREFEITURA Mi ne fantasia: idade: PODER EXECUTIVO n: 29/08/2018 n da Tabela de Vendas: 01 no da Vigência: Das 24h00 alidade: Convencional	MUNICIP /07/2018	AL	SANTA BARBARA					Validade Versão: Término		/0001-60 018 na Liberaçi cia: Até as	ão: 31/08/20 24h00 de 07						
Fabricante/Linha/Modelo	Ano Mod.	Placa	Chassi	Local de Risco/UF	Classe de Bônus	Cobertura	Casco	Franquia R\$/Tipo	DMT (R\$)	DCT (R\$)	CARROCERIA (R\$)	DANO MORAL (R\$)	COM DMH (R\$)	ASSISTÊNCIA 24H		PROTEÇÃO A VIDROS	
TOYOTA CAMIONETA BAND (DIES CAB.DUP. 4.0 0.55 LONGA	1987/1987	AIA-9519	0382027	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	R\$ 29.680,00	6.056,25 / OBRIGATORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00		ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR E LA	197,
FORD F - NAC 12000 (N.SÉRIE)	1998/1998	AIM-2667	98FX2SLZ6WD806705	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	3.430,00 / OBRIGATORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	SUPER ON II	NÃO	VIDROS CARGA	194,
FORD CARGO 1317 E	2010/2010	ASO-6328	98FXCE2U9A8853168	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	4.776,94 / OBRIGATORIA	100.000,00	100,000,00	0,00	30,000,00	30.000,00	SUPER ON II	NÃO	VIDROS CARGA	191
PUMA ALFA 914 CS	1992/1992	ADC-1662	90FCB34LBN1870051	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	1.950,00 / OBRIGATORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	30,000,00	30.000,00	SUPER ON II	NÃO	VIDROS CARGA	99
M 8ENZ L 1111	1969/1969	ACO-1174	34400712033378	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	R\$ 10.613,68	3.430,00 / OBRIGATORIA	100,000,00	100,000,00	0,00	30,000,00	30,000,00	SUPER ON II	NÃO	VIDROS CARGA	120
FORD CARGO 1519 E TB (ES)	2012/2013	AV1-7427	98FXEB18008609637	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	6.755,28 / OBRIGATORIA	100,000,00	100,000,00	0,00	30,000,00	30,000,00	SUPER ON II	NÃO	VIDROS CARGA	242
M BENZ ATRON 2729 6X4	2014/2014	AYF-3768	96M693388E8951958	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	CIR	100,00% FIPE	11.448,15 / OBRIGATÓRIA	100,000,00	100,000,00	20.000,00	30,000,00	30,000,00	SUPER ON II	NÃO	VIDAOS CARGA	613
RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 167 DCI	2014/2015	AY3-1534	93YMAF4MAF3300403	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	CJR	100,00% FIPE	9.730,35 / OBRIGATORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	30,000,00	30,000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR	318
M BENZ 515 SPRINTER VAN 2.2	2014/2014	AZ1-9821	BAC906657EE097894	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	15.363,96 / OBRIGATÓRIA	150,000,00	150,000,00	0,00	30,000,00	30,000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR	695
M BENZ 515 SPRINTER VAN	2015/2016	BAH-7450	8AC906657GE115856	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	CJR	100,00% FIPE	16.534,99 / OBRIGATÓRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	30,000,00	30.000,00	ESPECIAL PN I	BASICO 1.0 C/ A	VD,RET,FAR E LA	752
IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2014/2014	AZI-9818	93ZL68CD1E8462039	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	CLR	R5 164.000,00	12.230,40 / OBRIGATÓRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	SUPER ON II	NÃO	NÃO	195
FORD CARGO 1729 E TURBO (E5)	2015/2015	BAI-0426	98FYEA8E1F8S88723	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	104,00% FIPE	11.914,06 / OBRIGATÓRIA	150,000,00	150,000,00	0,00	30,000,00	30,000,00	SUPER ON II	NÃO	VIDROS CARGA	360
GM CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX POWER	2015/2016	BAH-2815	8AGSU1920GR128208	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	2.638,00 / OBRIGATORIA	100,000,00	100,000,00	0,00	30,000,00	30,000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR E LA	123
GM PRISMA SEDAN 1.4 LT FLEX	2015/2016	BAK-0291	98GK569R0GG155409	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	3,096,00 / OBRIGATORIA	100,000,00	100,000,00	0,00	30,000,00	30.000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR	173
FIAT STRADA CAB.SIMP. 1.4 WORKING FLEX	2015/2016	BAC-5797	98057814UG8038545	VOVA SANTA BARBARA/PR	10	CIR	100,00% FIPE	4.337,50 / OBRIGATORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	30,000,00	30.000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR	144
GM SPIN 1.8 LTZ ECONOPLEX	2016/2016	BAU-1592	98GXC75E0G8187116	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	3.576,00 / OBRIGATORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	30,000,00	30.000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR	193
GM SPIN ECONO	2017/2018	BBX-2376	98GXC752038211564	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	3.576,00 / OBRIGATORIA	150.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR	219
RENAUCI RO 1.0 AUTH, S.EDI ION 12V FLEX	2017/2018	GDJ-7287	93YSSRF84U11SS293	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	3.096,00 / OBRIGATORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	30,000,00	30.000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR E LA	144
RENAULT SANDERO 1.0 AUTH, S.EDITION 12V PLEX	2018/2018	FGQ-4346	93Y5SRF84JJ243290	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.I.R.	100,00% FIPE	3.096,00 / OBRIGATORIA	100,000,00	100,000,00	0,00	30,000,00	30,000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR	144
RENAULT SANDERO 1.0 AUTH, S.EDITION 12V PLEX	2018/2018	GDA-0995	93Y5SRF84JJ266346	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	C.1.R.	100,00% FIPE	3.096,00 / OBRIGATORIA	100,000,00	100,000,00	0,00	30,000,00	30.000,00	ESPECIAL PN I	NÃO	VD,RET,FAR E LA	144
RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V	2018/2018	BCB-3990	93YMAFEXCX1291492	NOVA SANTA BARBARA/PR	10	CIR	100,00% FIPE	12.308,37 / OBRIGATORIA	100.000.00	100,000,00	0,00	30,000,00	30,000,00	ESPECIAL PN I	BASICO 1.0 C/ A	VD,RET,FAR	404

imprimir fechar

Relação de Itens Simplificada - Seguro Auto Frota

mento nº 402774622 os do cliente

I.R. - COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO R. - INCÊNDIO, ROUBO C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

- PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
- INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
- DANOS CORPORIAS A TERCEIROS
- CARROCERIA
- DANOS MORAIS
- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

ERDA PARCIAL ID, INTEGRAL MT CT ARROCERIA ANO MORAL 3P COM DMH

Porto PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO SEM OPÇÃO

ÃO EM OPÇÃO SPECIAL PN II SPECIAL CN II JPER CN II

arro Reserva

Porto NÃO SEM OPÇÃO

ÃO EM OPÇÃO ÁSICO 1.0 C/ A ÉDIO 1.4 C/ AR TILITARIO PICK

ÃO EM OPÇÃO IDROS IDROS E RETROV D,RET,FAR E LA

POrto
COBERTURA PARA DANOS VIDROS
SEM OFÇÃO
COBERTURA PARA DANOS VIDROS
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

IDROS CARGA COBERTURA PARA DANOS VIDROS IDROS BLINDADO COBERTURA PARA DANOS VIDROS

"Jáusula 26h cláusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.

RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

ARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

			imprin													
																345777246 on alnems;
								un(:eossad o					ARABRAR ATVAS	AVON 30	NICIPAL	dos do cliente So Social: PREFEITURA MU
						(9-1000/0	80.182.29 :09	CON					TV	MUNICIPA	ndade: PODER EXECUTIVO
				06-38-81	8100700	160 10201		/01/E0 :abeb							8100/20/	a: 03/09/2018
						95 24100 escapo: 03\	ncia: Até	soe: Note: Note:	Tén					8102		a da Tabela de Vendas: 01, 30 da Vigência: Das 24h00 dalidade: Convencional
Porto Porto (R\$)	OAÇETOR9 EORGIV A		ASSISTENCIA 24H	COM VPP	DANO MORAL (R\$)	(8\$) TOG		elupner4	03883	Enutradoo	oassel b sunde	₹U\cosi de Risco/UF	Chassi	Placa	-boM onA	ofeboM\sdnii\sdnsoinds\
ES'EH	OĀN	OĀN	SUPER CN II	(\$#) 00,000.0E		00'000'051	00'000'051	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	R\$ 20.822,00	CLR	01	ATMAS AVON 89\ARABRAS	\$2992684880H8EW96	EXC-0013	₩661/E661	M BENZ OF - (ÖNIBUS)
19'865	OĀN	OĀN	II NO YEARS	00,000.0E	00,000.0E	00'000'051	00'000'051	11.233,84 / MIRÓTADIRBO	98 252 29 28	CIR	01	ATMA2 AVON RFVARABRAB	EZ184906Z/Z889W86	209E-CHA	6002/6002	(RODOVIANIO COM AR) M BENZ LO - (ÖNIBUS) BIZ
69'151	OÃN	OĀN	II NO WHIS	00,000.0E	00,000.05	00'000'05 t	00'000'051	102.521.8	00 PCF 69 PB	CLR	ot	ATMAS AVON 89\ASABRAB	£2560M86108897256	SS16-WW	6002/6002	(ESCOPE) WE CITY CLASS 70C16 IVECO DAILY-(DIESEL) -
28'605	OĀN	OĀN	SUPER CN II	00'000'0£	00,000.05	00'000'051	00'000'051	\ 88,81£.11 \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	P\$ 96.230,00	CLR.	01	ATMAS AVON 89\ASABRAB	9998210891266	01-98-1/IV	1102/1102	IAECO DVITA-(DIEZET) -
81'+69	OÁN	OĀN	SUPER CN II	00,000.05	00,000.05	00'000'05 t	00'000'051	12.936,00 \ NIROTADIRBO	24 110,000,011	CLR	OI	ATMAS AVON 89\ARABRAB	96691389W5882E28	8E98-17V	1102/1102	061 (SNBINO) ST MA
77,E82	RAT, FAR, CIV AJ 3	OĀN	ESPECTAL PN II	00,000,05	00,000,0E	00,000,001	00,000,001	7 00 858 9	Hatt 4800 E01	CLR	10	ATMAS AVON SRIVARABRAS	63AVDC/ID9V3581396	ESS9-MW	0102/6002	REVALUT MASTER FURGÃO 2.5 LIH2 DCI 16V
89°E/S	OÄN	OĀN	II NO WHATS	00,000.0E	00,000.0E	00,000.001	00,000,001	\ 87,897.ht AIROTABIRBO	00'048'5ZT	CLR	10	ATMAS AVON RRIARRABRAB	HOZISHB3100891ZE6	ES17-800A	\$013/5014	TVECO DAILY-(DIESEL) - (VECOLAR)

1.8. - COLISÃO,INCÉNDIO,ROUBO R. - INCÉNDIO,ROUBO .C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

ENDA PARCIAL ID. INTEGRAL OT CT ANO MORAL PP COM DMH

- PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
- INDENIZAÇÃO INTEGERIOS
- DANOS MATERIAIS A TERCETROS
- DANOS MORAIS
- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO
- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Porto Porto Socorro assistência ao veículo Sem opção

NO OPCÃO NO OPC

BITO RESEIVE

Рофо ИЙО SEM ОРСЙО

*Clausula 26h

EM OPÇÃO ÉSICO 1.0 C/ A ÉDIO 1.4 C/ AR TILITÁRIO PICK

PORTO

OCREETURAL PARA DANOS VIDROS

AMOS ACURRENTURAL PARA DANOS VIDROS

DROCS ERTEN

COBERTURAL PARA DANOS VIDROS

COBERTURAL PARA DANOS VIDROS

COBERTURAL PARA DANOS VIDROS

DROCS CARGA

DROCS CARGA

DROCS PARA

COBERTURAL PARA DANOS VIDROS

C

RELAÇÃO DE TTENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES, PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA. Jáusula Zéh dáusula de carro reserva na versão utilitário leve está disponível para contratação apenas no produto Itaú Auto Frota.

ARA INFO À DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

 $ttp://www.servicosiar.itau.com.br/cotacaoautofrota/ImpressaoSimplificadaPeqServlet?init=0\&u_ctc=... 03/09/2018$





imprimir fechar

rçamento n: 402774622				
oponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SI po de Emissão: Renovação de outra Seguradora a. Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS G vólice Anterior: 76772760 uantidade de Itens: 21		Tipo Pessoa: JUR Validade: 29/09/3 Data da Tabela d Data da Cotação Versão do Cálcu	2018 de Vendas: 01/07/2018 o: 29/08/2018	ção: 31/08/2018 07:31:42
icio da Vigência: 07/09/2018		Término da Vigê		•
odalidade: Convencional			1/	
ados do corretor				
OME GASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA	Telefone (44) 30253345	Código SUSEP 00000.10.038862-9	Código Seguradora 01.65017.03.00	Unidade Canal de Venda 0000
ados do cliente				
zzão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA S ome de Fantasia: ividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	ANTA BARBARA			oa: JURÍDICA 561.080/0001-60
ados do Representante Legal				
(O INFORMADO				
eço por Garantia / Serviço - Porto Seguro				
Irantias RDA PARCIAL DO VEÍCULO DENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC) INOS MATERIAIS A TERCEIROS INOS CORPORAIS A TERCEIROS IRROCEP INOS M IS IDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO IOTEÇÃO A VIDROS IRRO RESERVA			Preço das Gar R\$ 619,67 R\$ 3.191,40 R\$ 184,27 R\$ 281,63 R\$ 113,83 R\$ 78,60 R\$ 197,53 R\$ 594,20 R\$ 110,09	antias
veículos são de propriedade				
npresa (PJ) : 21	11			
eço do Seguro - Porto Seguro				
eço Líquido do Seguro: R\$ 5.674,33 F: 0,00%		Custo de Emi	ssão: R\$ 0,00 o Seguro: R\$ 5.674,32	

ara protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário $\,$ anexo, em umprimento à Circular Susep nº380/08.

2		
Porto Seguro		
rcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)
/ISTA	5,674,32	5.674,32
- 01 - 30 DIAS	2.837,16	5.674,32
+ 02 - 30 DIAS	1.891,44	5.674,32
+ 03 - 30 DIAS	1.418,58	5.674,32
+ 04 - 30 DIAS	1.210,90	6.054,50
+ 05 - 3	1.025,24	6.151,44
+ 06 - 3. AS	892,90	6.250,30
+ 07 - 30 DIAS	812,42	6.499,36
- 08 - 30 DIAS	735,83	6.622,47
+ 09 - 30 DIAS	674,84	6.748,40

p://www.servicosiar.itau.com.br/cotacaoautofrota/emissao/cotacao/imprimirOrcamento.jsf?empresa=1 03/09/2018





imprimir fechar

rçamento n: 402777246 roponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA Tipo Pessoa: JURÍDICA po de Emissão: Renovação de outra Seguradora Validade: 03/10/2018 ia. Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Data da Tabela de Vendas: 01/07/2018 pólice Anterior: 76772719 Data da Cotação: 03/09/2018 uantidade de Itens: 7 Versão do Cálculo: 4 Última Liberação: 03/09/2018 14:45:20 iício da Vigência: 07/09/2018 Término da Vigência: 06/11/2018 odalidade: Convencional ados do corretor Telefone Código SUSEP Código Seguradora Unidade Canal de Venda IGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA (44) 30253345 |00000.10.038862-9 |01.65017.03.00 0000 ados do cliente azão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA Tipo Pessoa: JURÍDICA ome de Fantasia: CNPJ: 95.561.080/0001-60 tividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ados do Representante Legal ÃO INFORMADO eço por Garantia / Serviço - Porto Seguro arantias Preço das Garantias RDA PARCIAL DO VEÍCULO R\$ 649,88 IDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC) R\$ 1.165,70 ANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 7,04 ANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 371,34 MOS MONIS R\$ 91,13 SSOAIS POR PASSAGEIRO IDENT R\$ 770,20 KOTEÇÃO A VIDROS R\$ 83,80 s veículos são de propriedade npresa (PJ): 7 eço do Seguro - Porto Seguro

MPORTANTE:

eço Líquido do Seguro: R\$ 3.769,29

ara protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário anexo, em umprimento à Circular Susep nº380/08.

Custo de Emissão: R\$ 0,00 Preço Final do Seguro: R\$ 3.769,29

Porto Seguro		
rcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)
VISTA	3.769,29	3.769,29
+ 01 - 30 DIAS	1.884,65	3.769,30
+ 02 - 30 DIAS	1.256,43	3.769,29
+ 03 - 30 DIAS	942,32	3.769,28
+ 04 - 30 DIAS	804,37	4.021,85
+ 05 - 30 DIAS	681,04	4.086,24
+ 06 - 30 DIAS	593,12	4.151,84
+ 07 - 3 AS	539,67	4.317,36
+ 08 - 3AS	488,79	4.399,11
+ 09 - 30 DIAS	448,28	4.482,80

STE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

tp://www.servicosiar.itau.com.br/cotacaoautofrota/emissao/cotacao/imprimirOrcamento.jsf?empresa=1 03/09/2018

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 28 E 29/2018 REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2014

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento aos contratos n° 28 e 29/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com as empresas PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60 e GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista que o novo processo licitatório para contratação dos referidos serviços está em andamento e tem previsão de abertura para o dia 17/09/2018.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise da possibilidade jurídica do aditamento dos contratos administrativos autuados sob os ns. 028 e 029 de 2014, de prestação de serviços.

Trata-se de consulta do Departamento Municipal de Licitações e Contratos acerca da possibilidade jurídica do aditamento dos contratos administrativos autuados sob os ns. 028 e 029 de 2014, travados, respectivamente, com a Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais e com a Gente Seguradora S/A., destinados à prestação de serviços de cobertura de seguros para veículos e máquinas da frota municipal. Ademais disso, aditamentos visados ao período de 12 (doze) meses, com acréscimo contratual de ambos no valor de R\$ 15.091,08 (soma dos dois acréscimos), conforme previsto na cláusula décima de instrumento contratual.

É o breve relatório.

Página 1 de 6

Preliminarmente, por cuidar-se de contratos administrativos - contratações com o Município de Nova Santa Bárbara -, incide in casu as normas da Lei n. 8.666/93, popular Lei de Licitações e Contratos, notadamente o disposto no art. 57 da referida norma, que por sua vez dispõe sobre o aditamento contratual da Administração.

A respeito desse dispositivo, seu inciso II prescreve a seguinte possibilidade, que entende-se abona a pretensão administrativa; in verbis:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;"

Previsão legal que, como dito, salvo melhor juízo, abarca a hipótese corrente, uma vez que preenchidos todos os requisitos legais. Senão vejamos.

Página 2 de 6

Primeiro, é possível compreender os serviços de cobertura de seguros de veículos e máquinas pesadas como serviços de natureza contínua, eis o conforto administrativo possibilidade de um infortúnio. Infortúnio com chances grandes de acontecer, uma vez quantidade de veículos da municipalidade que se deslocam diariamente a outros municípios para a consecução de serviços públicos.

Além do que, hipoteticamente, é difícil pensar em um período de pausa da cobertura dos seguros, sendo que pode ser justamente nessa pausa que a Administração pode necessitar da cobertura dos seguros, correndo o risco de não tê-la. E ter pago o valor do prêmio por todo o tempo em vão, levando o erário ao prejuízo, à ineficiência administrativa.

Com relação ao que seriam ou não serviços continuados, **Jessé Torres Pereira Júnior**, na obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações", 4ª ed., p. 397, expõe com clareza que são: "aqueles cuja falta paralisa ou retarda o serviço, de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal".

No mesmo rumo e na mesma sorte do presente parecer, a instrução normativa n. 02 da AGU, de 30 de abril de 2008, disciplina os serviços continuados:

Página 3 de 6

"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

Cabe dizer, de outra banda, que a caracterização de serviços contínuos ou não depende do exame e das peculiaridades verificadas no caso concreto. Essa também foi a conclusão do Exmo. Min. Relator no Acórdão nº 132/2008 do TCU - Segunda Câmara, ao chamar a atenção em seu Voto para "(...) o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada".

Pois bem.

Segundo, vê-se que se trata de contratação já antiga, com pouca ou não muito expressiva variação de valor, o que viceja, salvo intelecção em contrário, o entendimento da permanência do menor preço e condições mais vantajosas.

Nesse passo, vale dizer, só o fato de poder contar com os serviços até a finalização de certame licitatório para nova contratação dos serviços já pode ser reputado como condição mais



Página 4 de 6

vantajosa, eis que não tende a deixar a Administração na mão no período de feitura e finalização de procedimento de licitação.

No mais, ainda que se fosse para fazer um procedimento de **dispensa de licitação** para contratar emergencialmente os serviços, no mínimo essa dispensa teria o prazo de 20 ou 30 dias para culminar em uma contratação, o que levaria à Administração ao prejuízo na ausência dos serviços.

De resto, com relação ao prazo de duração, aparentemente ele está dentro do período legal/contratual. Em que pese isso, cumpre anotar que o mencionado art. 57 da Lei n. 8.666/93, com o advento da Lei n. 9.647, de 27 de maio de 1998, recebeu a redação do § 4°, o qual permite, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, a prorrogação em mais 12 (doze) meses com relação ao período do inc. II. Cabendo à Administração avaliar a pertinência da excepcionalidade.

Por fim, com relação ao acréscimo, vê-se que ele está previsto no bojo contratual, não destoando, ademais, dos normados aplicáveis à espécie.

Diante do exposto, desde que respeitadas todas as formalidades de estilo, opino favorável ao aditamento.



Importante aquilatar, o presente parecer não é obrigatório nem vinculativo, uma vez a ausência de previsão <u>legal</u> da obrigatoriedade e da vinculação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro

de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Assessoria Jurídica

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/09/2018.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo aos contratos nº 028/2014 e 029/2014 - Seguro.

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 028/2014, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 e o contrato nº 029/2014, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, referente ao Pregão Presencial nº 42/2014, que tem por objeto a cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme previsão constante na cláusula décima dos referidos contratos. Os referidos aditivos acarretará custos adicionais para a Administração num valor total de R\$ 15.091,08 (quinze mil, noventa e um reais e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/09/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 028/2014, firmado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 e o contrato nº 029/2014, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, referente ao Pregão Presencial nº 42/2014, que tem por objeto a cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, conforme previsão constante na cláusula décima dos referidos contratos, num valor total de R\$ 15.091,08 (quinze mil, noventa e um reais e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;

001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0020.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 150.

03 - Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0060.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.125.0065.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710; 720;

003 - Departamento de Agricultura;

20.608.0180.2014 - Manutenção da Departamento de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1320.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660;

003 - Ensino Fundamental - FUNDEB;

12.361.0250.2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1920;

006 - Incentivo ao Ensino Superior;

12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2330.

08 - Secretaria Municipal de Saúde;

001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2610; 2620;

002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0340.2027 - Bloco de atenção Básica - PAB Fixo;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2815;

10.301.0350.2028 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2885; 2890;

10.304.0370.2030 - Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2995; 3000.

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0380.2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3090;

002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3340;

003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0410.6034 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500;

08.243.0430.2035 - Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3580.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 06/09/2018.

Laurita de Souza Campos

Contadora/CRC 045096/O-4



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 029/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, e do outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais, CPF Nº 632.005.380-15, RG Nº 7009036166, SSP/RS, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato n.º 029/2014, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal", firmado entre ambos em 01 de setembro de 2014, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 42/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência da apólice de seguro, ou seja, até 07/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de R\$ 5.647,47 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 – Executivo Municipal; 001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150. 03 –

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 -Manutenção da Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 370. 04 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; 06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 530. 05 -Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 15.122.0070.2009 -Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 710; 720; 003 -Departamento de Agricultura; 20.608.0180.2014 - Manutenção da Departamento de Agricultura; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320. 06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660; 003 - Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1920; 006 - Incentivo ao Ensino Superior; 12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2330. 08 Secretaria Municipal de Saúde; 001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2027 - Bloco de atenção Básica - PAB Fixo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2815; 10.301.0350.2028 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável; 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2885; 2890; 10.304.0370.2030 -Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 2995; 3000. 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0380.2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090; 002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;



3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3340; 003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500; 08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A – Contratada

Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego Responsável pelo acompanhamento do contrato



11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 028/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, e do outro lado empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 -Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Marta Wouters Montoya, CPF N° 603.184.650-00, RG N° 57124465-8, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 028/2014, cujo objeto é a "cobertura de seguro para veículos da frota municipal", firmado entre ambos em 01 de setembro de 2014, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 042/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência da apólice de seguro, ou seja, até 07/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de R\$ 9.443,61 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 02 - Executivo Municipal; 001 -Gabinete do Prefeito; 04.122.0020.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 150. 03 -Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 -





Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 370. 04 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; 06.125.0065.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 530. 05 -Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 15.122.0070.2009 -Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 710; 720; 003 -Departamento de Agricultura; 20.608.0180.2014 - Manutenção da Departamento de Agricultura; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1320. 06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; 002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas; 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650; 1660; 003 - Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1920; 006 - Incentivo ao Ensino Superior; 12.364.0230.2022 - Incentivo ao Ensino Superior; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2330. 08 Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.301.0340.2027 - Bloco de atenção Básica - PAB Fixo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2815; 10.301.0350.2028 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável; 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2885; 2890; 10.304.0370.2030 -Bloco de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; 2995; 3000. 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3090; 002 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3340; 003 -





Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3500; 08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3580.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal - Contratante

PROCURADORA RG: 28,543.390-8

Marta Wouters Montoya

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - Contratada

Procurador
RG n. 5.448.298-7
CPF. 861.352.508-7

Marcelo Hiroshi Nomura

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego Responsável pelo acompanhamento do contrato

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município nº 093/2018, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DA CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 06 de setembro de 2.018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

EXTRATO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB.

Contrato Original nº 028/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.443,61 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 06/09/2018.

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB.

Contrato Original nº 029/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.647,47 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 06/09/2018.

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2014

CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA
ONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

OBJETO: LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DE SISTEMAS EQUIPLANO .

VIGÊNCIA: 03 MESES DE 01/09/2018 A 30/11/2018

VALOR MENSAL: R\$=1.597,01 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)
VALOR TOTAL: r\$=4.791,03= (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).

RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: MARCOS LEANDRO DE LIMA

NOVA SANTA BÁRBARA, 31 de AGOSTO de 2018.

GERSON NOGUEIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb Documento assinado por Certificado Digital — Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA— Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do sitre: http://www.transparenciaparana.com.br/doensh/

ão: 1611

C. Procópio, Quarta-Feira, 12 de Setembro de 2018

Prefeitura de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 2° TERMO DE ADITIVO
Referente ao Contrato n° 35/2014.
REF.: Pregão Preseñcial n.º 48/2014.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A. CEP. 81200240 - Bairro: Mossungué, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Oziel dos Santos Silva.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/09/2019.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATADE ASSINATURADO TERMO DE ADYTE 10/09/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito poblico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Ay Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Ay Rio Branco, 1489 - CE Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para velculos e maquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB.

Contrato Original n° 028/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.443,61 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 06/09/2018.

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95,561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegra/RS.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 – PMNSB.

Contrato Original n° 029/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.647,47 (cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 06/09/2018.

Data de assinatura do termo de aditivo: 06/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2018

REF.: Processo Inexigibilidade n.º 5/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste a do representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob n° 76.256.064/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora do Rocio, n° 1.165, CEP: 86.300-000 – Cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. Jose do Carmo Neto.

OBJETO: Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio para prestação de serviços médicos. OBJE 10: Contratação da Santa Casa de Misericorda de Corriedio Procopio para prestação de serviços modificados VALOR: Valor mensal estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 09/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/09/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 - SRP

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 58/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, CNPJ nº 11:262.555/0001-28, num valor de R7.960,00 (sete mil, novecentos ès essestar reals).

Dar ciência aos interessados, observados at executação la contratação de contrat

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Eric Kondo -Prefeito Municipal

LEI N. 897, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

"Estabelece reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério do Municipio de Nova Santa Bárbara, no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08, e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, aprovou, e eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Leti:
Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica perceberão o reajuste de 7,9526%, no alcance do piso salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08.

Parágrafo único — Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção,



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Aos 17 dias do mês de setembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 42/2014, numeradas do nº 478 ao nº 543, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Euditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações